

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo N.º 558 / 2015
Campo Mourão 30/3 /15 Horas 10:47

RROZOCOLISTA

<u>INDICAÇÃO</u>

048/15

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
SALA DAS SESSÕES 10 4 15
PRESIDENTE

A Vereadora que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2015, através do Programa 12 - Programa de Trânsito e Sinalização; Objetivo - Desenvolver ações voltadas a melhoria do tráfego e da sinalização do trânsito; Executar a política de ordenamento viário; Ação 2315 - Manter a Diretoria de Trânsito INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA - REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, sugerindo que sejam instaladas placas educativas sinalizando a escola, lombadas, e proibição de estacionamento de caminhões na Rua Ilha do Mel, no Conjunto Residencial Ilha Bela.

JUSTIFICATIVA:

Esta reivindicação tem por objetivo proporcionar maior segurança no trânsito e tranquilidade aos moradores e alunos do referido local. Diminuindo a velocidade dos motoristas com as lombadas, com o estacionamento de



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

tua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

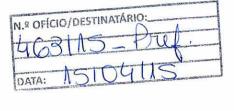
caminhões nesta rua a visibilidade fica prejudicada causando também risco aos alunos e dificultando a circulação dos pais de alunos que precisam estacionar naquela rua para levar e buscar os seus filhos até o portão da escola.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 27 de março de 2015.

Professora Nellia Piacentini Vereadora PSD

/pcr





A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 558 /2015

REQUERIMENTO N° /2015.
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013. SOBRE A MATÉRIA:
(⋉) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:
() Não
() Sim, conforme anexo.
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:
(X) não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI) () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) () Já transformado em diploma legal (167,I,C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.
(X) não há qualquer óbice.
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
 () a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.
() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.
Campo Mourão, 3 de Março de 2015.
Marcelo Antonio Brandino Assis DIVISÃO LEGISLATIVA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

() Projeto de Lei nº /2015 0558/2015 (x) Indicação nº () Projeto de Resolução /2015 () Indicação Legislativa nº /2015 /2015) Emenda à L.O.M. nº) Requerimento /2015 /2015 () Moção nº 12015) Outros AUTOR: Prof.ª Nelita **OCORRÊNCIAS:**

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 08/04/2015.

(x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
() Verificação de Prejudicialidade.
() Vício de competência da matéria. Competência do (a)
() Vício de origem. Competência privativa do (a)
() Inconstitucional por ferir:
() Inorgânico por ferir:
() llegal por ferir:
() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas
() Necessário corrigir nos seguintes pontos:
(x) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programada LDO.
() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no artdo PPA.
Parecer prolatado em 08/04/2015.
 (x) favorável à tramitação. () favorável à tramitação com emendas. () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo. () Substitutivo em anexo.

Wines Taxaso

Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico OAB/PR 59.148